

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 253/2014 de 19 de dezembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS E CONFECÇÃO), DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:45 às 14:10 do dia 08 de dezembro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:11 do dia 08 de dezembro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS E CONFECÇÃO), DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Exigências para Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO X	Requerimento para Retirada do CD
ANEXO XI	Declaração de Micro Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Para comprovação de **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO XI**, ou a certidão simplificada.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS E CONFEÇÃO), DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

6.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo IX deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, **do Requerimento contido no Anexo X**, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6 – A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentados no Envelope nº02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS E CONFECÇÃO), DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço unitário** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pela pregoeira o objeto do item.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço global melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

10.5 – Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada**.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400412.054 PAIF – Programa de Atenção Integral a Família
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1212200142.018 Manutenção do ensino – Apoio Administrativo
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236500182.016 Desenv. das ativ. de aprendizado especificas para crianças do maternal
aos 4 anos
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100192.017 Desenv. das ativ. Curriculares do ensino fundamental especial e EJA
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

15 – DOS PRAZOS

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias solicitantes, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

17.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

17.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os objetos e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

18 – DA ENTREGA DO OBJETO:

18.1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias junto a Secretaria solicitante.

18.2 As entregas serão parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

18.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

19 – DO PAGAMENTO

19.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 10º (décimo) dia após a entrega, mediante emissão e entrega de nota fiscal.

19.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Compra e Venda.

19.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

20 – DO REAJUSTE

20.1. O preço pelo qual serão fornecidos os objetos da presente licitação não sofrerão reajuste.

21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

21.1 – Anexo II deste Edital.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

22.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

22.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

22.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 20 de novembro de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS E CONFECÇÃO), DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, sendo:

LOTE 01 – AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	10	UN	AGULHA PARA BORDADO PONTO RUSSO FINA.	12,45	124,50
02	10	UN	AGULHA PARA BORDADO PONTO RUSSO GROSSA.	12,45	124,50
03	03	CX	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 100/16, PACOTES COM 10 UNIDADES.	10,54	31,62
04	30	UN	AGULHAS DE AÇO COM PONTOS CEGOS IDEAIS PARA DESLIZAR ENTRE OS TECIDOS, FIOS OU FITAS SEM ESGARÇAR. PODE SER USADO COM LÃ, ALGODÃO GROSSO, FITAS DE LONA OU TECIDOS DE MALHA ABERTA.	2,00	60,00
05	02	CX	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO Nº 04, TAMANHO CÔR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,97	33,94
06	12	UN	ALGODÃO BOLA E/OU ROLO EMBALAGEM CAIXA DE 50 G 100% ALGODÃO	5,00	60,00
07	02	UN	ARQUIVO CD / DVD-ROM, TIPO PORTÁTIL, MATERIAL TECIDO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 24, APLICAÇÃO GUARDA CD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZIPER.	26,00	52,00
08	02	ROLO	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, CÔR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 06.	19,27	38,54
09	10	UN	BASTIDOR EM MADEIRA, COM REGULAGEM UTILIZADO PARA BORDADO A MÃO, MEDINDO 22 CM	29,33	293,30

			DE DIÂMETRO.		
10	50	UN	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO PEQUENO E MÉDIO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS (DIÂMETRO 1,5CM, 3,5CM E 7CM)	1,11	55,50
11	01	PCT	BOLINHAS PEQUENAS DE ISOPOR MENORES QUE 1,5 DE DIÂMETRO	0,20	0,20
12	100	UN	BOTÃO VESTUÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO COM FURO, QUANTIDADE FUIROS 2, CORES VARIADAS, FORMATO REDONDO, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	0,52	52,00
13	05	UN	COLA INDICADA PARA APLICAÇÕES EM TECIDO, DECOUPAGE COM GUARDANAPO OU RETALHOS DE ALGODÃO E COLAGEM DE APLIQUES. USADA TAMBÉM PARA FAZER BARRA EM GERAL, SUBSTITUINDO A COSTURA FEITA A MÁQUINA, SENDO APLICADA EM BRIM, JEANS, SARJA E TECIDOS NATURAIS. POTES DE 50G	9,00	45,00
14	10	UN	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO, COM BICO APLICADOR PARA USO EM COLAGEM DE CALÇADOS, COURO, BIJUTERIAS, METAIS, MADEIRA E EVA. EMBALAGEM DE 20 GR.	8,00	80,00
15	01	UN	CREME ESPECIAL PARA BISCUIT PARA PORCELANA FRIA, NÃO GORDUROSA UTILIZADO PARA SOVAR E DAR PONTO NA MASSA DE BISCUIT. POTE COM 950 GRAMAS.	18,26	18,26
16	10	UN	ELÁSTICO CHATO Nº 10 AO 14 EMBALAGEM 10 METROS	7,30	73,00
17	05	UN	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUIROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	10,00	50,00
18	10	UN	EVA ATOALHADO EM FOLHA 40 X 60	6,45	64,50

			CM 2 MM DE GRAMATURA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.		
19	30	UN	EVA EM FOLHAS TAMANHO 40X60 CM. 2 MM DE ESPESSURA EM CORES DIVERSAS E ESCOLHER.	1,85	55,50
20	45	UN	EVA EM FOLHAS TAMANHO 40X60 CM. 2 MM DE ESPESSURA, COM BRILHO (GLITTER) SENDO 15 FOLHAS DOURADAS, 15 PRATEADAS E 15 VERMELHAS.	6,25	281,25
21	10	UN	EVA EM FOLHAS TAMANHO 40X60 CM. 2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPADO A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.	3,60	36,00
22	30	MT	FELTRO EM METRO LINEAR PARA ARTESANATO 100% POLIÉSTER UTILIZADO EM ARTESANATO, DECORAÇÕES, QUADRO DE AVISOS, COM ALTA SOLIDEZ À LUZ E FRICÇÃO, PROPORCIONADO CORTES SEM DESFIAR, COM 1,40 M DE LARGURA NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, AZUL E PRETO COM ESPESSURA 2 MM. OBS: QUANTIDADE DE METROS NAS CORES NO ATO DO PEDIDO.	15,80	474,00
23	24	MT	FELTRO, MATERIAL FELTRO, COMPRIMENTO 28 A 50, LARGURA 1,40, COR AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, PRETO, BEGE, BRANCO	14,31	343,44
24	03	UN	FITA (PARA FAZER LAÇOS DE PRESENTE) PARA TRABALHOS EDUCATIVOS (CORES VERMELHA, DOURADA E PRATA)	14,95	44,85
25	10	ROLO	FITA DE CETIM Nº 01 FACE SIMPLES, PEÇAS COM 100 METROS COM 7 MM DE LARGURA, EM CORES DIVERSAS CLARAS, SENDO: BRANCA, AMARELO BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, ROSA CLARO.	14,13	141,30
26	10	ROLO	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 1, COMPRIMENTO 10M, (2 DE CADA COR)	5,87	58,70

27	05	UN	FITA, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 05, (01 VERDE, 02 VERMELHO, 02 DOURADO), COM 50M	13,14	65,70
28	10	PCT	FORMINHAS DE PAPEL PARA BRIGADEIRO (COM 100 UNIDADES) (LAMINADO VERMELHO, LAMINADO PINK, LAMINADO OURO, LAMINADO VERDE, LAMINADO AZUL). (2 PACOTES DE CADA COR, SENDO 1 NÚMERO 1 1 N° 5 E 1 N° 6)	3,50	35,00
29	50	UN	FORMINHAS DE SILICONE DIVERSAS, SENDO 03 UNIDADES DE CADA MOTIVO, SENDO UMA DIFERENTE DA OUTRA A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO: FLORES, ANIMAIS, COMIDAS, NATAL, PÁSCOA, BONECO, BEBÊ, FLORES, ANJOS, LAÇO, FRUTAS, ETC. A ESCOLHER.	19,00	950,00
30	20	UN	IMÃ, APLICAÇÃO QUADRO MAGNÉTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 15, LARGURA 2,5	2,85	57,00
31	25	UN	LASTEX COMPOSIÇÃO 59% ELASTODIENO X 41% POLIESTER, EMBALAGEM INDIVIDUAL 10 METROS.	5,97	149,25
32	02	UN	LINHA COSTURA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 1228 MTS, NAS CORES PRETA E BRANCO	4,46	8,92
33	50	UN	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ EM MEADA COM 8 METROS CADA. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.	1,80	90,00
34	40	UN	LINHA TRICÔ, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 40, COR VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL, LARANJA, BRANCA, AMARELO, ROSA	5,50	220,00
35	30	MT	MANTA ACRÍLICA TIPO FIBRA PARA ARTESANATO COM 1,40 M DE ALTURA, 10 MM ESPESSURA, EM METROS DE COR BRANCA.	8,40	252,00
36	20	UN	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT DE COR BRANCA QUE PODE PIGMENTAR COM TINTA TECIDO OU TINTA A ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A	5,50	110,00

			BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. PACOTE COM 250 GRAMAS.		
37	50	UN	MEADAS DE FIO PARA BORDADO PONTO RUSSO, FIO USTERIZADO 2/30, COM 100 MTS, 100% ACRÍLICO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCA, LARANJA, DE DIVERSOS TONS A ESCOLHER.	2,55	127,50
38	100	UN	NOVELO DE LÃ EM FIO, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, FIO Nº 3/6 (50 TEX) 40 G COM 80 M.CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.	2,75	275,00
39	600	PAR	OLHOS MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHOS DIVERSOS	0,48	288,00
40	03	CX	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL COM 200 UNIDADES.	1,00	3,00
41	20	MT	PERFIL MAGNÉTICO, COR GRAFITE ESCURO, TAMBÉM CONHECIDO COMO IMÃ DE GELADEIRA PARA CONFECCÃO DE ARTESANATO. MEDIDAS: LARGURA ENTRE 9 E 10 MM. ALTURA 2 MM.	4,00	80,00
42	10	UN	PLACAS DE TATAME DE 0,95X 0,95 CM 10MM	55,30	553,00
43	50	MT	RENDA 900/05 50 METROS 100% POLIAMIDA LARGURA 21 MM, USADO PARA ARTESANATO (VERMELHA, BRANCA, DOURADA), E LARGURA 17MM	30,67	1.533,50
44	30	MT	TECIDO 100% ALGODÃO – POPELINE – LARGURA 1,40 M CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO.	21,90	657,00
45	01	ROLO	TECIDO 100% JUTA PARA ARTESANATO COMO: BORDADO ARRAIOLO, CONFECCÃO DE SACOLAS, TAPETES, TELAS, DECORAÇÕES, ETC. DE COR NATURAL, ROLO COM 50 (CINQUENTA) METROS CORRIDOS DE JUTA COM 01 (UM) METRO DE	483,75	483,75

			LARGURA.		
46	05	MT	TECIDO BRIM, MATERIAL 67 POLIESTER, 33 ALGODÃO, LARGURA 1,60, COR VERDE BANDEIRA.	23,67	118,35
47	10	MT	TECIDO TIPO BRIM TEXTURA FECHADA DE ALGODÃO PARA BORDADO PONTO RUSSO, NA COR CREME.	22,93	229,30
48	20	MT	TECIDO TIPO CÂNHAMO FINO 100% ALGODÃO PRÓPRIO PARA BORDADO HARDANGER NA COR BRANCA. MAIOR UTILIZAÇÃO: GUARDANAPOS, TRILHO DE MESAS, TOALHAS, ETC.	33,60	672,00
49	20	MT	TECIDO TIPO CÂNHAMO GROSSO 100% ALGODÃO PRÓPRIO PARA BORDADO HARDANGER NA COR BRANCA. MAIOR UTILIZAÇÃO: CORTINAS, MANTAS DE SOFÁ, JOGO AMERICANO, SACOLA, QUADROS ETC.	7,64	152,80
50	30	MT	TECIDO TIPO OXFORD MEDINDO 1,5 METROS DE LARGURA NAS CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO.	6,50	195,00
51	30	UN	TINTA EM GEL PARA TINGIMENTO DE MASSA DE BISCUIT. EMBALAGEM 20 G.CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELO, ROXO, PRETA, VERDE, PASTEL, LARANJA, BRANCA, ETC,	2,85	85,50
52	35	MT	TNT, NOME TECIDO DE FIBRA (05 METROS AZUL, 10 METROS VERMELHO, 10 METROS BRANCO, 05 METROS AMARELO, 05 METROS VERDE)	32,50	1.137,50
53	04	MT	VELCRO, APRESENTAÇÃO FITA, COR BRANCA, LARGURA APROXIMADA 2 CM	25,95	103,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					11.324,77

LOTE 02 – CAMA, MESA E BANHO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	20	UN	BABADOR MATERIAL BRIM, TAMANHO NORMAL, TIPO USO REUTILIZAVEL, CORES VARIÁVEIS	12,90	258,00

02	04	UN	CAPACHO (TAPETE) MEDINDO 2,00 X 2,00M, COMPOSTO DE UM COSTADO SÓLIDO (NÃO ESPUMADO) DE VINIL E CONSTITUIDO DE FILAMENTOS DE VINIL ENTRELAÇADOS, SENDO QUE OS FILAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO, NA COR MARROM OU PRETA, LAVAVEL E ANTIDERAPANTE.	370,00	1.480,00
03	07	UN	CORTINAS COMPLETAS EM TECIDO VOAL BRANCO COM FORRO SENDO 1,90 DE LARGURA POR 1,40 DE ALTURA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, INSTALADA.	148,50	1.039,50
04	10	UN	LENÇOL DE MALHA 60X1,30, 180FIOS, 15 CM DE ALTURA.	42,45	424,50
05	42	UN	PANO DE PRATO LISO COM BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO – DIMENSÕES- 65 CM X 45CM.	5,80	243,60
06	05	UN	PROTETOR PARA BERÇO DESMONTAVEL, LATERAL E CABECEIRA, 100% ALGODÃO, 150FIOS.	74,50	372,50
07	50	UN	TOALHA DE BOCA 100% ALGODÃO MEDINDO 25 X 36 CM, COM BARRA EM ÉTAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ. CORES DIVERSAS CLARAS, SENDO: BRANCA, AMARELO BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, ROSA CLARO.	7,79	389,50
08	50	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO 45 X 70 CM, COM BARRA DE ÉTAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ COM 36 PONTOS. CORES DIVERSAS CLARAS, SENDO: BRANCA, AMARELO BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO ROSA CLARO.	14,60	730,00
09	70	UN	TOALHA DE ROSTO TECIDO FELPUDO, LISO, 90% ALGODÃO, E 10% POLIESTER TAMANHO 50CM X 80CM, CORES VARIADAS	19,30	1.351,00
10	15	UN	TOALHAS DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEIDAS APROXIMADAS 33 CM X 50CM.	13,63	204,45

11	10	UN	TRAVESSEIRO PARA BEBE 100% ALGODÃO, COM 05 CM DE ALTURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM LARGURA.	18,63	186,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.679,35

LOTE 03 – CONFECÇÃO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	06	UN	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA SEM MANGA, 100% POLIÉSTER (SELETEL) COM VIÉS E BORDADO DE SLOGAN DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL, COR BRANCO. TAMANHOS DIVERSOS	54,97	329,82
02	06	UN	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA SEM MANGA, 100% POLIÉSTER (SELETEL) COM VIÉS E BORDADO DE SLOGAN DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL, COR LILÁS CLARO. TAMANHOS DIVERSOS	54,97	329,82
03	08	UN	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA SEM MANGA, 100% POLIÉSTER (SELETEL) COM VIÉS E BORDADO DE SLOGAN DA ESCOLA IDA KUMMER. COR BRANCO. TAMANHOS DIVERSOS	54,97	439,76
04	06	UN	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA SEM MANGA, 100% POLIÉSTER (SELETEL) COM VIÉS E BORDADO DE SLOGAN DA ESCOLA IDA KUMMER, COR LILÁS CLARO. TAMANHOS DIVERSOS	54,97	329,82
05	02	UN	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA SEM MANGA, 100% POLIÉSTER (SELETEL), COR BRANCO. TAMANHOS DIVERSOS	54,97	109,94
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.539,16

TOTAL MAXIMO DA AQUISIÇÃO	19.543,28
----------------------------------	------------------

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° ____/____.

(Pregão Presencial N° 074/2015 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG n°/PR e CPF sob n°, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE** _____.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$_____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 10º (décimo) dia após a entrega, mediante emissão e entrega de nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

3.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da **FAZENDA FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias junto as Secretarias solicitantes.

5.2 As entregas serão parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

5.4 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses corridos contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os materiais de consumo diversos objeto do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os objetos e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ___ de _____ de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Declarações:

1.3.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.3.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.3.3 – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.4 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.4.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.4.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.4.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.4.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.4.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2015 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 074/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

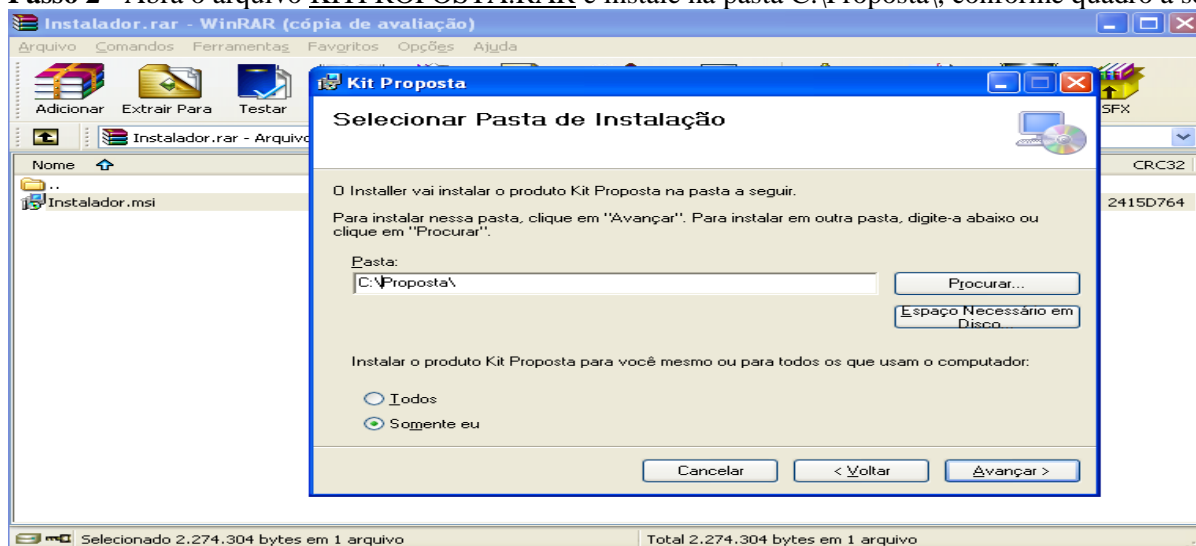
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



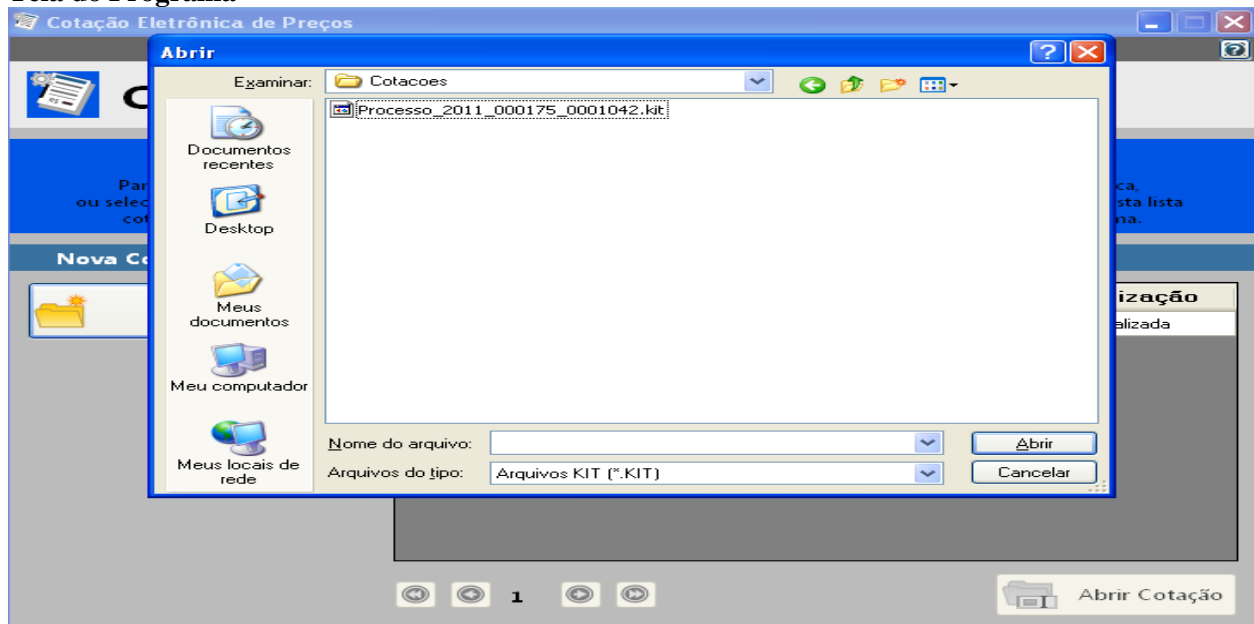
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

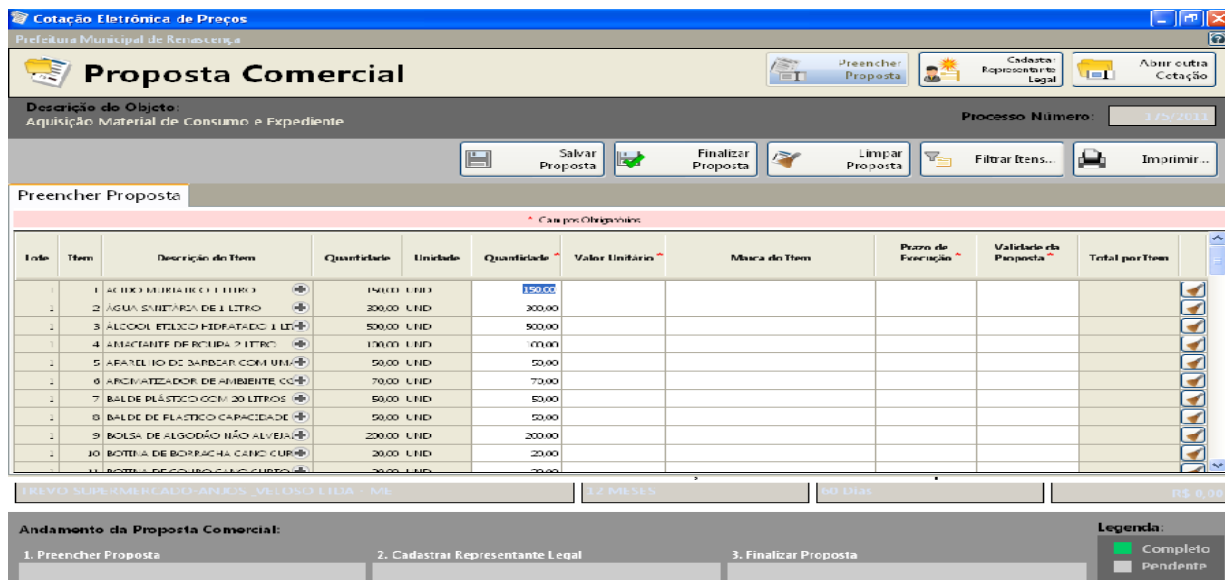
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2015_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente

Processo Número: 175/2011

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	ACIDIO MARIANO LITRO	1500	LITRO	150,00				
2	AGUA SNIFFER DE 1 LITRO	200	LITRO	200,00				
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	500	LITRO	500,00				
4	ARMAZENADOR DE BORDA 9 LITRO	100	LITRO	70,00				
5	APARELHO DE BARBEAR COM UMA	50	LITRO	50,00				
6	ARCONDICIONADOR DE AMBIENTE CO	70	LITRO	70,00				
7	BALDE PLÁSTICO COM 20 LITROS	50	LITRO	50,00				
8	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE	50	LITRO	50,00				
9	BOLSA DE ALSODIÃO NÃO ALVEAR	200	LITRO	200,00				
10	BOTHA DE BOMBACHA C/BO CUP	20	LITRO	20,00				

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

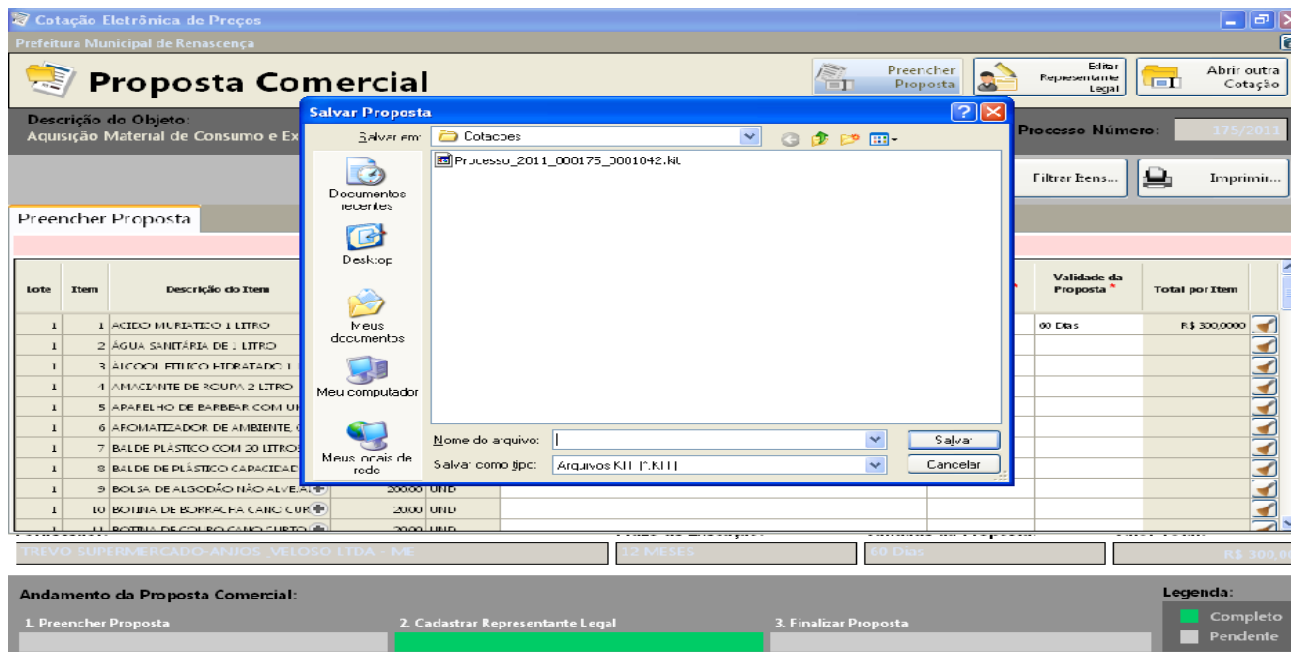
2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO X – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE CD

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada requer a retirada do CD de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> Assinatura do Representante	Carimbo CNPJ
--	---------------------

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)